



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CGC 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (032) 273-1344 - CEP 36120-000 - Matias Barbosa - Minas Gerais

Lei nº 521 de 06 de novembro de 1998

**“ABREM-SE NOVAS VAGAS PARA OS
CARGOS, QUE ESPECIFICA.”**

O Povo de Matias Barbosa , através de seus representantes na Câmara Municipal , aprova e Eu , Prefeito Municipal , sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Ficam abertas mais 05 (cinco) vagas no emprego de auxiliar de enfermagem , previsto no anexo III da Lei Municipal nº 422 de 04 de julho de 1995 e mais 05 (cinco) vagas no emprego de Auxiliar de serviços de apoio Administrativo .

Art. 2º - Ficam abertas de acordo com Lei Municipal nº 424 de 04 de julho de 1995 mais 02 (duas) vagas no emprego de Especialista de Educação e mais 10 (dez) vagas no emprego de Professor I .

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa , 06 de novembro de 1998.

Carlos Antônio de Castro Lopes
Prefeito Municipal